



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 644***

*de 28 de fevereiro de 1991*

**"Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

**Art. 1º.**

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento do corrente exercício, no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), objetivando prover os seguintes elementos de despesa, a seguir classificados: Unidade Orçamentária: 2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Programa: 03070212.01 - Operacionalização da atividade a cargo da Secretaria; Elemento 3.1.3.1.00 - Remun. Serv. Pess..... Cr\$ 5.000.000,00 Elemento 3.1.3.1.00 - Out. Serv. e Enc..... Cr\$ 10.000.000,00 Total da Un. Orçam..... Cr\$ 15.000.000,00 Unidade Orçamentária 2.4 - SECRETARIA DE FINANÇAS: Programa: 03080212.01 - Operacionalização das atividades a cargo da Secretaria; Elemento 3.1.3.1.00 - Remun. de Ser. Pes..... Cr\$ 5.000.000,00 Elemento 3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Enc..... Cr\$ 5.000.000,00 Total da Un. Orçam..... Cr\$ 10.000.000,00 Unidade Orçamentária: 2.5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Programa: 08421882.01 - Operacionalização das atividades a cargo da Secretaria; Elemento 3.1.3.1.00 - Remun. Serv. Pess..... Cr\$ 15.000.000,00 Programa: 11653632.02 - Manutenção dos Serviços de incentivo ao Turismo: Elemento: 3.1.3.1.00 - Remun. Serv. Pess.....Cr\$ 2.500.000,00 Total da Unidade Orçamentária..... Cr\$ 17.500.000,00 Unidade Orçamentária: 2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Programa: 10983232.01 - Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento 3.1.3.2.00 - Out. Serv. e Encar..... Cr\$ 20.000.000,00 Total da Unidade Orçamentária..... Cr\$ 20.000.000,00 Unidade Orçamentária: 2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Programa: 13750212.01 - Operacionalização e Manutenção dos Serv. Administrativos; Elemento 3.1.3.1.00 - Remun. Serv. Pess..... Cr\$ 5.000.000,00 Programa: 15814862.02 - Manutenção da Pronav Municipal; Elemento 3.1.3.1.00 - Remun. Serv. Pess..... Cr\$

2.500.000,00 Total da Un. Orçamentária..... Cr\$  
7.500.000,00 TOTAL GERAL/CRÉDITO..... Cr\$  
70.000.000,00

**Art. 2º.**

*Os recursos utilizados para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será proveniente da reserva de contingência, estabelecida no Orçamento para o corrente exercício.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 28/02/1991*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 644/1991 - 28 de fevereiro de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*